



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1206/2006**

**“Abre Crédito Suplementar  
e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Suplementar o Orçamento Vigente em mais 10%(dez por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 11 de dezembro de 2006.

  
Dirceu Passos  
Prefeito Municipal

